

PT

PT

PT



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 5.11.2008
COM(2008) 712 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2009

Agir agora para uma Europa melhor

VOLUME 1

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2009

Agir agora para uma Europa melhor

1. A EUROPA FACE AOS DESAFIOS

Em épocas de crise, a solidariedade activa entre Estados-Membros e entre instituições é mais necessária do que nunca. É nestes momentos que a UE pode demonstrar o seu verdadeiro valor acrescentado aos cidadãos europeus. A actual crise financeira e o abrandamento da actividade económica colocam a Europa perante um dos maiores desafios de sempre. A União já teve de dar provas de celeridade, determinação e solidariedade face a esta crise. Se numa primeira fase demonstrou habilidade e imaginação para enfrentar a súbita crise de confiança nos mercados financeiros, tem agora de demonstrar as mesmas qualidades para reformar o sector financeiro e amortecer os efeitos do abrandamento para a economia real e os cidadãos.

O turbilhão económico veio juntar-se a uma série de outros desafios que a UE já vinha enfrentando em 2008. O aumento dos preços dos produtos alimentares e da energia do último ano colocou as famílias europeias numa situação duplamente difícil. O processo de ratificação do Tratado de Lisboa defrontou-se com o "não" do referendo irlandês. No conflito na Geórgia, a Europa foi chamada a desempenhar um papel central para encontrar uma solução e prestar ajuda. A UE demonstrou a sua resiliência face a estes desafios, tendo dado provas da sua capacidade de adaptação à evolução das situações e da sua capacidade para agir de forma resoluta e focalizada.

Desde o início do seu mandato, a actual Comissão tem procurado utilizar os instrumentos de que dispõe para alcançar os melhores resultados possíveis. A Comissão desempenha vários papéis no sistema europeu: conferir orientação e coerência às diferentes políticas, apresentar propostas legislativas da UE, gerir políticas e programas essenciais, servir de garante do direito comunitário e da igualdade de condições de concorrência na Europa. A Comissão envidou especiais esforços para trabalhar em parceria com os outros intervenientes principais que concebem e executam o trabalho da UE: o Parlamento Europeu, o Conselho, os Estados-Membros, a sociedade civil e os cidadãos a todos os níveis. Um exemplo importante desta abordagem foi o diálogo com o Parlamento Europeu e o Conselho sobre a Estratégia Política Anual, que informou e enriqueceu os trabalhos preparatórios para o presente programa de trabalho, paralelamente às contribuições dos parlamentos nacionais.

Em 2008, as instituições da UE deram provas de rapidez e capacidade de adaptação a novas circunstâncias e às mudanças de programação. Esta flexibilidade continuará a constituir indubitavelmente uma faceta importante dos trabalhos da Comissão em 2009. Simultaneamente, nos últimos anos a Comissão lançou-se numa série de iniciativas políticas a longo prazo em domínios importantes, como a energia, as alterações climáticas, as migrações e a política social. No último ano do seu mandato, a Comissão concentrar-se-á na conclusão dos trabalhos que iniciou, em estreita colaboração com o Conselho e o Parlamento. A Comissão actual esforçou-se prioritariamente por trazer benefícios directos aos cidadãos. Por conseguinte, está empenhada em que as suas principais iniciativas se traduzam em actos legislativos e sejam aplicadas na prática e está determinada a trabalhar em estreita colaboração com as outras instituições da UE para o efeito.

Durante o seu mandato, a Comissão procurou dotar a União Europeia de meios que lhe permitam responder eficazmente aos desafios da globalização. A Europa beneficia de sociedades e mercados abertos, mas ambos precisam de regras. A UE orgulha-se da sua tradição em matéria de regulamentação económica, social e ambiental, a qual trouxe benefícios consideráveis aos seus cidadãos. A Comissão tem procurado sintetizar as lições extraídas desta experiência e utilizá-las para moldar a globalização e aproveitar ao máximo as oportunidades que esta proporciona. A crise financeira veio demonstrar de que forma a globalização tornou mais aguda a necessidade de coordenação e regulamentação a nível mundial. A Comissão considera que a União retirará benefícios das suas iniciativas com vista a concretizar a Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego, estabelecer uma agenda social renovada para a Europa actual, combater as alterações climáticas e promover a segurança energética, bem como dar resposta a questões como as migrações e o envelhecimento da população a nível continental. Estas iniciativas vêm juntar-se a um programa pragmático para as próximas décadas.

Quando tomou posse, a actual Comissão estabeleceu uma agenda ambiciosa em prol da prosperidade, da segurança e da justiça social na Europa. Apesar de ter sido posta à prova por uma série de desafios difíceis, muitas foram as realizações dos últimos quatro anos. A Comissão tem trabalhado activamente para proteger o que a União construiu nos últimos cinquenta anos, bem como para propor novas iniciativas destinadas a concretizar esta agenda ambiciosa. Na Primavera de 2009, a Comissão publicará uma declaração de que constarão as iniciativas que conseguiu concretizar, trabalhando em estreita colaboração com o Parlamento Europeu e o Conselho, para construir a União Europeia do século XXI. Mas 2009 é em primeiro lugar e acima de tudo um ano de eleições europeias e as eleições de Junho de 2009 para o Parlamento Europeu serão a ocasião para os eleitores da UE exprimirem a sua opinião sobre a futura orientação da União. O programa de trabalho da Comissão para 2009 deve garantir a possibilidade de dar resposta aos desafios actuais e delinear o futuro programa de trabalhos da UE.

A reapreciação do orçamento que proporá no próximo ano constituirá uma oportunidade para a Comissão olhar para o futuro e determinar de que forma a União Europeia pode utilizar os instrumentos orçamentais para prosseguir políticas modernas e obter os melhores resultados.

Em 2009 serão celebrados aniversários importantes - cinco anos desde o alargamento de 2004 e vinte anos desde a queda do muro de Berlim. Será o momento de celebrar os êxitos do alargamento e a ocasião de a União Europeia demonstrar de novo o papel central que ocupa na construção de uma Europa de paz, prosperidade e solidariedade.

2. PRIORIDADES PARA 2009

2.1. Crescimento e emprego

A crise financeira e o abrandamento da actividade económica mostram claramente o lugar central que a UE desempenha para garantir o bem-estar económico e social dos europeus. Embora as origens da crise financeira se situem principalmente fora da UE, as realidades do mercado único colocaram a tónica na interdependência das economias europeias e na necessidade crucial de uma abordagem comum e uma acção coordenada. O euro e o Banco Central Europeu constituíram importantes pólos de estabilidade nestes momentos tumultuosos, apoiados pela disciplina do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

À medida que as preocupações se foram voltando para o impacto da diminuição do crescimento a nível do emprego e das empresas, a UE tornou a ser alvo de atenção. A dimensão europeia é considerada determinante no âmbito dos esforços envidados para limitar

a dimensão da desaceleração, atenuar os respectivos efeitos para os europeus e ajudar a economia europeia a regressar à via do crescimento sustentável.

A Comissão assume vários papéis na vida económica da União Europeia. O papel que desempenha no trabalho quotidiano, que consiste em assegurar a igualdade de condições de concorrência no mercado único e em manter a união aduaneira, oferece aos operadores dos mercados e aos Estados-Membros a garantia de que podem competir segundo regras equitativas e que as mesmas regras se aplicam tanto aos grandes como aos pequenos Estados-Membros. Para além da sua responsabilidade em matéria de iniciativa legislativa, desempenha também um papel mais geral enquanto coordenadora e mediadora imparcial, favorecendo a colaboração na UE. Esta faceta foi essencial no momento em que se revelou necessária uma acção imediata para enfrentar a crise financeira, já que permitiu apresentar um quadro europeu para orientar os Estados-Membros na elaboração de planos de estabilização compatíveis com o mercado único e com as regras em matéria de auxílios estatais, tendo ao mesmo tempo em consideração os interesses de todos. A Comissão continuará activa e vigilante enquanto prosseguirem os trabalhos destinados a restabelecer a confiança nos mercados financeiros. Desempenhará um papel especial no desenvolvimento e promoção de uma abordagem europeia comum para prosseguir a resposta internacional à turbulência económica.

A fase seguinte dos trabalhos consistirá em tomar medidas práticas para reformar o quadro regulamentar do sistema financeiro da UE. A Comissão foi igualmente encarregada de propor o regime regulamentar adequado para o mercado único, nomeadamente no domínio dos serviços financeiros. No Outono de 2008, a Comissão acelerou os trabalhos, tendo apresentado uma série de propostas pormenorizadas sobre os requisitos de fundos próprios, as garantias de depósitos e as agências de notação do risco de crédito, bem como novas regras em matéria de contabilidade. Um dos principais objectivos para 2009 será manter o ritmo das reformas e ajudar o Parlamento Europeu e o Conselho a adoptarem rapidamente estas medidas, essenciais para restabelecer a confiança dos cidadãos, dos investidores e das empresas.

A segunda fase destes trabalhos está agora a ser preparada para ser apresentada em 2009. Este pacote de medidas financeiras resultará de um amplo reexame já em curso sobre a adequação da regulamentação, a supervisão e a transparência de todos os intervenientes financeiros e de todos os grandes investidores nos mercados de capitais – nomeadamente fundos de retorno garantido ("hedge funds") e fundos de capitais de investimento – e levará à adopção de medidas destinadas a colmatar as eventuais lacunas identificadas. Cobrirá também a remuneração dos quadros executivos e os mercados de instrumentos derivados. Além disso, tirará as conclusões necessárias à luz dos trabalhos do Grupo de peritos de alto nível encarregado da supervisão financeira da UE, criado pela Comissão. Os primeiros resultados obtidos por este Grupo estarão prontos para a Comissão os poder apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho antes do Conselho Europeu da Primavera.

Uma vez que as repercussões da crise do crédito são sentidas pela economia real, a Comissão está a desenvolver uma estratégia para limitar os seus efeitos sobre o crescimento, ajudar as pessoas que perdem os seus empregos e assegurar que a economia europeia esteja nas melhores condições possíveis para dar resposta à inflexão do ciclo económico. Isto significa prosseguir muitos dos objectivos fundamentais da Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego: libertar o potencial das PME para se concentrarem no desenvolvimento das suas actividades, favorecer a formação e a reciclagem, de modo a promover as competências necessárias para a economia do futuro e investir em I&D. Para tal, o apoio à indústria deve ser inteligente e ajudar as empresas a responderem a necessidades de longo prazo, como a

eficiência energética e o recurso a tecnologias limpas inovadoras. Tal pressupõe uma colaboração com os Estados-Membros para acelerar a aplicação dos programas relativos à política de coesão para 2007-2013, a fim de apoiar os investimentos públicos. Os princípios fundamentais que são a existência de finanças públicas sólidas e mercados abertos continuam a ser essenciais para as perspectivas de crescimento da Europa a longo prazo.

Noutros domínios, a Comissão está a instituir as medidas decorrentes do seu exame do mercado único. Será adoptado um vasto leque de iniciativas destinadas a dar mais poderes aos consumidores, melhorar as vias de recurso e facilitar as trocas comerciais no mercado único, através de uma melhor abordagem da tributação, bem como a modernizar o quadro empresarial. Serão realizados exercícios específicos de acompanhamento do mercado que examinarão os mercados retalhistas, os electrodomésticos e os produtos farmacêuticos, com vista a identificar eventuais problemas de funcionamento nestes sectores e garantir que os benefícios decorrentes do mercado único chegam até aos cidadãos. A ausência de uma patente única e economicamente eficiente continua a ser uma das lacunas óbvias do mercado único.

Num momento de instabilidade económica e de pressão social, é mais do que nunca importante levar para a frente a agenda social em favor das oportunidades, do acesso e da solidariedade. A Comissão renovará a sua estratégia para a juventude de modo a melhor dar resposta aos problemas com que os jovens estão confrontados - como o desemprego demasiado elevado e o abandono escolar precoce. Uma parte importante destes esforços destinados a proporcionar oportunidades é a iniciativa "Novas competências para novos empregos", que encoraja a integração dos jovens no mercado de trabalho. A Comissão esforçar-se-á também particularmente por ajudar o Parlamento Europeu e o Conselho a avançarem as propostas que apresentou relativas à luta contra a discriminação, aos conselhos de empresa e à conciliação entre vida profissional e vida familiar.

O Ano Europeu da Criatividade e Inovação porá em destaque a importância do desenvolvimento de competências e da promoção da inovação no âmbito da estratégia da UE para o crescimento e o emprego; uma iniciativa destinada a melhorar os contactos entre as universidades e as empresas virá reforçar outro importante elo da cadeia. Graças à criação do Instituto Europeu de Tecnologia, já operacional, será concretizada a primeira comunidade de conhecimento e inovação.

A Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego gerou um consenso em torno da ideia de preparar a Europa para enfrentar os desafios do futuro em matéria de competitividade e no domínio social e basear a economia europeia nos valores europeus fundamentais da justiça social e da sustentabilidade. Embora deva ser tido em conta, o abrandamento económico não deverá desviar a UE da sua missão a longo prazo que consiste em construir uma Europa competitiva, baseada no conhecimento e sustentável para o futuro. A entrada da Eslováquia na zona do euro constituirá um importante símbolo do papel que o euro representa enquanto factor essencial para a estabilidade da economia mundial e coincidirá com a análise sobre o contributo dos cinco anos decorridos desde o alargamento para a economia da UE.

Em 2009, a Comissão debruçar-se-á sobre a forma de adaptar a Estratégia de Lisboa ao período pós-2010; neste contexto, será essencial encontrar o justo equilíbrio entre as prioridades a curto e a longo prazo. Para reforçar a confiança dos consumidores e investidores a curto prazo e melhorar a resiliência e o dinamismo das nossas economias a longo prazo é necessário um compromisso claro no sentido da aplicação de reformas estruturais.

2.2. Alterações climáticas e uma Europa sustentável

O ano de 2009 será decisivo em matéria de luta contra as alterações climáticas. A Convenção das Nações Unidas sobre as alterações climáticas, que se realizará em Copenhaga, terá uma

importância capital para testar a resolução tomada a nível mundial de proceder a uma mudança histórica: o culminar dos esforços para chegar a acordo sobre um progresso decisivo das medidas que visam reduzir as emissões de gases com efeito de estufa a partir de 2012.

A Comissão está empenhada em colocar a UE na vanguarda dos esforços destinados a manter um nível de ambição elevado. A UE liderou o debate definindo três objectivos principais a alcançar até 2020: uma redução de 20% das emissões de gases com efeito de estufa, o estabelecimento de uma meta de 20% de energias renováveis e uma melhoria de 20% da eficiência energética. O pacote de medidas concebidas para atingir estes objectivos continua a ser a maior prioridade para a credibilidade da Europa enquanto motor da luta desenvolvida a nível mundial contra as alterações climáticas. A actual turbulência económica não tornou menos imperiosa a necessidade, a longo prazo, de elaborar políticas que coloquem a Europa na vanguarda da luta por um futuro com baixo teor de carbono: a melhor forma de estimular a procura consiste em privilegiar as medidas relativas às tecnologias respeitadoras do ambiente e à eficiência energética. É primordial assegurar a adopção integral destas medidas antes das eleições para o Parlamento Europeu.

Graças a estas medidas, a UE estará em condições de liderar as negociações no âmbito da ONU - que, no entanto, exigirão determinação, perseverança e imaginação. No início de 2009, a Comissão apresentará propostas sobre a abordagem a adoptar pela UE para garantir um acordo ambicioso e global a nível mundial.

O outro objectivo essencial do pacote visa tornar a energia europeia segura, sustentável e competitiva. O aumento dos preços da energia observado em 2008 pôs uma vez mais em destaque a vulnerabilidade da Europa em termos energéticos, bem como a necessidade premente de aumentar a segurança de abastecimento. Através da sua análise estratégica da política energética, a Comissão determinará uma estratégia global para melhorar esta política, que deverá constituir uma prioridade em 2009. Tratar-se-á, nomeadamente, de adoptar medidas concretas sobre a eficiência energética; tornar a interconexão e a gestão eficaz das existências um objectivo comum, nomeadamente com vista a associar os novos Estados-Membros à rede europeia; e adoptar uma abordagem coordenada para melhorar e diversificar o aprovisionamento proveniente de fontes externas à União. Esta análise estratégica realça também a importância de assegurar a adopção de propostas sobre o mercado interno do gás e da electricidade, bem como o estabelecimento de novas disposições que garantam uma competitividade acrescida, preços adequados e a boa colaboração entre as entidades reguladoras nacionais.

A sustentabilidade é um elemento central da política da UE. Em 2009, assistir-se-á a uma reflexão específica sobre o futuro da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável e sobre a forma de atingir os seus objectivos o mais eficazmente possível. Em termos de iniciativas específicas, uma estratégia da UE a favor da região do Mar Báltico promoverá o desenvolvimento de uma região sustentável em termos ambientais, próspera, acessível e segura. A UE prosseguirá a sua política de transportes respeitadora do ambiente e a Comissão publicará uma comunicação sobre os futuros cenários em matéria de transportes para os próximos 20 a 40 anos, bem como um Livro Verde sobre as redes transeuropeias de transportes. A política ambiental, a política agrícola e a política das pescas procuram adaptar os sistemas quotidianos de gestão e de controlo a uma visão a longo prazo para uma utilização sustentável dos recursos naturais europeus. Igualmente em 2009, a Comissão lançará uma vasta consulta sobre a reforma da política europeia das pescas no contexto da política marítima integrada da União Europeia, no âmbito da qual a biodiversidade será um tema importante. Em 2009 deverá também proceder-se ao "exame de saúde" da PAC, bem como à nova afectação dos fundos, que deixarão de ser pagamentos directos passando para o

desenvolvimento rural, para responder aos novos desafios, como as alterações climáticas, as energias renováveis, a gestão da água e a biodiversidade.

2.3. Uma Europa próxima dos cidadãos

A actual Comissão colocou o cidadão europeu no centro do projecto europeu, através de políticas em domínios próximos dos cidadãos, como os direitos fundamentais e a cidadania, as migrações, a justiça, a segurança, a protecção dos consumidores e a saúde.

Face às grandes expectativas dos cidadãos da UE, a Comissão avançará com iniciativas em vários domínios com significado directo para os cidadãos. Serão adoptadas medidas concretas para reforçar a aplicação efectiva das regras de protecção dos consumidores em toda a Europa. A segurança dos alimentos, a saúde animal e o bem-estar dos animais serão objecto de acompanhamento permanente, e a Comissão prosseguirá os trabalhos da Estratégia da UE em matéria de saúde para ajudar os Estados-Membros a promoverem o mais eficazmente possível a saúde pública. A Comissão examinará nomeadamente o papel que a UE pode desempenhar para ajudar a reduzir as desigualdades em matéria de saúde na Europa.

Para preparar o futuro, as questões demográficas continuarão a ser abordadas em 2009, em estreita colaboração com as Presidências checa e sueca: será apresentada ao Conselho Europeu da Primavera uma avaliação do grau de preparação da UE para as mudanças demográficas.

Em 2009, a Comissão elaborará propostas com vista ao desenvolvimento da UE enquanto espaço de liberdade, de segurança e de justiça. Estas propostas constituirão a base para o debate com os Estados-Membros, com vista à adopção de um seguimento do actual Programa da Haia.

A criação de uma política comum de imigração continuará a ser uma prioridade. Na sua recente comunicação "Uma política comum de imigração para a Europa: princípios, acções e instrumentos"¹, a Comissão comprometeu-se a alcançar uma série de objectivos e a seguir determinados princípios, em parceria com os Estados-Membros e as outras instituições da UE. Estes objectivos e princípios guiarão a acção da Comissão em 2009, nomeadamente com vista a integrar a imigração nas políticas mais vastas da UE a favor do crescimento económico, da competitividade e da inclusão social. As políticas no domínio das relações externas também têm um papel a desempenhar, mediante a promoção de parcerias reforçadas com os países terceiros em matéria de gestão das migrações e estabelecimento de ligações mais estreitas com a política de desenvolvimento e a política comercial.

Em 2009, será criada e tornada operacional a Rede Europeia das Migrações e serão reunidas as condições para garantir a realização do Sistema Europeu Comum de Asilo até 2010, nomeadamente a criação de um gabinete europeu de apoio no domínio do asilo. A Comissão atribui especial importância à adopção e aplicação de propostas recentes no domínio das migrações e do asilo. A gestão integrada das fronteiras será prosseguida, graças a uma maior cooperação operacional e ao lançamento do novo mecanismo de avaliação de Schengen. A cooperação prática entre os Estados-Membros e entre estes e a FRONTEX será igualmente encorajada no domínio da política de regresso.

Tendo em conta a liberdade de circulação dos cidadãos no interior da UE, estes devem beneficiar de igualdade de acesso à justiça e à protecção assegurada por um Estado de direito. Quem infringe a lei deve ser acusado e julgado. A UE aproximar-se-á do seu ideal de espaço de justiça em 2009, graças a iniciativas destinadas a melhorar o reconhecimento mútuo em

¹ COM (2008) 359 e SEC (2008) 2026.

matéria penal e civil nalguns domínios concretos (sentenças, direitos processuais, sucessões e testamentos). Com o intuito de reforçar a segurança dos cidadãos da UE, a Comissão apresentará também uma série de propostas relativas a formas específicas e a novas formas de criminalidade: maior prevenção do abuso e do tráfico de crianças; cooperação internacional reforçada para combater e prevenir ciberataques; e combater o risco de ataques terroristas em domínios como as ameaças químicas, biológicas, nucleares e radiológicas.

2.4. A Europa como parceiro mundial

Num mundo globalizado, a Europa não pode alcançar os objectivos e enfrentar os desafios acima mencionados fechada numa redoma. Estes devem ser abordados e projectados através da política externa da UE, que combinará sempre uma abordagem estratégica de longo prazo com a reacção face às exigências imediatas da política externa.

Em 2009, a Comissão continuará a desenvolver a sua relação de longo prazo com os principais parceiros. No último ano, foi demonstrada a importância de uma visão partilhada com os Estados Unidos em períodos de grande pressão. Foi também demonstrada a importância recíproca de boas relações com a Rússia e o desenvolvimento de políticas efectivas em domínios como a energia, as migrações, o comércio e os investimentos. A crise financeira pôs mais uma vez em destaque a necessidade de aprofundar as relações da Europa com parceiros fundamentais da Ásia, como a China, a Índia e o Japão, bem como com outras economias emergentes, como o Brasil.

A crise da Geórgia no Verão de 2008 revelou duas facetas da acção externa da UE. Em primeiro lugar, que a União Europeia é considerada uma força positiva na prevenção e resolução de conflitos, capaz de servir de mediador nas situações mais tensas. Em segundo lugar, a UE teve novamente de dar provas de rapidez e de espírito de iniciativa, não só através das vias diplomáticas, mas também prestando ajuda humanitária concreta às populações necessitadas.

Dois meses mais tarde, a crise financeira veio mais uma vez evidenciar o papel decisivo desempenhado pela UE sempre que é necessária uma estratégia verdadeiramente mundial. A Comissão continuará a desempenhar um papel central nas diversas cimeiras internacionais previstas, e tentará ao mesmo tempo restabelecer a confiança no sistema financeiro internacional e desenvolver uma reflexão de mais longo prazo sobre a reforma da governação económica mundial.

A Comissão dedicará especial atenção ao seguinte:

- Prosseguir o processo de alargamento com as negociações com a Croácia, em especial, a entrar numa fase decisiva. A perspectiva europeia para os outros países dos Balcãs Ocidentais será desenvolvida e as negociações de adesão com a Turquia prosseguirão ao ritmo das reformas internas do país. A Comissão continuará, por outro lado, a dedicar especial atenção ao desenvolvimento económico e político do Kosovo.
- Os trabalhos de desenvolvimento do processo de Barcelona: a União para o Mediterrâneo e a Parceria Oriental ilustram também a importância de que se reveste uma relação efectiva e global com as zonas vizinhas da UE. Será mais fácil enfrentar desafios como a segurança energética, as migrações e as alterações climáticas, se instaurarmos boas relações com os nossos vizinhos. No contexto da Política Europeia de Vizinhança, a Comissão desenvolverá ideias que ajudarão a UE a encontrar o justo equilíbrio entre relações económicas e políticas reforçadas com a globalidade dos seus vizinhos e a necessidade de estabelecer relações adaptadas às diferentes regiões e parceiros.

- Construir uma parceria de trabalho efectiva com a nova administração dos Estados Unidos, que assumirá uma importância crucial para enfrentar os grandes desafios mundiais, como as alterações climáticas, para promover a segurança e a estabilidade e para desenvolver uma cooperação económica e regulamentar.
- A conclusão dos trabalhos da Ronda de Doha para o Desenvolvimento continuará a constituir uma grande prioridade e um dos melhores meios de criar novas oportunidades comerciais para as empresas da UE, fomentar o desenvolvimento e limitar o proteccionismo a nível mundial. Simultaneamente, a UE tenciona prosseguir e, se possível, concluir, as negociações comerciais bilaterais em curso.
- Consolidar as relações com os países em desenvolvimento com base na realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e criar alianças com estes países a fim de tratar problemas mundiais que muitas vezes os afectam de forma particularmente dramática, como a segurança energética e alimentar, as alterações climáticas e as migrações. A Comissão prosseguirá o aprofundamento das relações já estabelecidas com os países em desenvolvimento.

3. LEGISLAR MELHOR – CUMPRIR AS PROMESSAS E MUDAR A CULTURA REGULAMENTAR

Tendo em conta a crise financeira e a situação económica, é mais importante do que nunca dispor de uma boa regulamentação para favorecer a competitividade económica. Por conseguinte, promover a simplificação e a melhoria do quadro regulamentar, sem sobrecargas administrativas desnecessárias, continuará a ser um elemento fundamental do trabalho legislativo da Comissão em 2009. A ênfase será colocada no melhoramento da qualidade das novas propostas, na simplificação da legislação em vigor e na redução dos encargos administrativos. Como sempre, o êxito destes esforços dependerá da boa cooperação com as outras instituições e com os Estados-Membros. A UE fará avançar as discussões com os principais parceiros internacionais sobre a cooperação regulamentar, a convergência das normas e a equivalência das regras.

No âmbito da terceira avaliação estratégica do programa “Legislar Melhor” será apresentado um relatório sobre as três principais componentes deste programa - as análises de impacto, a simplificação e a redução dos encargos administrativos. O relatório examinará a forma como a Comissão irá reforçar o seu sistema de análise de impacto, nomeadamente mediante a aplicação das orientações revistas e a revisão da Abordagem Comum das Avaliações de Impacto, de Novembro de 2005. A estratégia de simplificação do contexto regulamentar será revista e actualizada, tal como o programa de codificação. Simultaneamente, será reexaminada a execução do Programa de Acção destinado a reduzir em 25% os encargos administrativos até 2012 e avaliados os progressos realizados. Nesta base e inspirando-se nos intensos trabalhos desenvolvidos a nível interno e na contribuição do Grupo de Alto Nível de Partes Interessadas Independentes sobre os Encargos Administrativos, a Comissão apresentará propostas destinadas a alcançar esta meta.

Em 2004, no início do seu mandato, a Comissão analisou propostas pendentes com vista a determinar se eram pertinentes para os objectivos políticos e se estavam em conformidade com as normas "Legislar melhor", tendo decidido retirar um número substancial de propostas. A Comissão tenciona propor à próxima Comissão que proceda a um exercício semelhante. O programa legislativo e de trabalho da Comissão inclui outras propostas pendentes que a Comissão tenciona retirar.

Os trabalhos destinados a melhorar a aplicação do direito comunitário prosseguirão. O projecto-piloto lançado em Abril de 2008 entre a Comissão e os Estados-Membros sobre a prestação de informações, a resolução de problemas e a correcção das infracções será avaliado.

4. COMUNICAÇÃO SOBRE A EUROPA

O abrandamento da actividade económica e o facto de o processo de ratificação do Tratado de Lisboa ainda não estar concluído reforçam a necessidade de centrar a comunicação nos resultados tangíveis alcançadas pela União Europeia, bem como nas questões que preocupam os cidadãos no seu quotidiano.

2009 será o primeiro ano em que as prioridades interinstitucionais serão acordadas pelo Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão no âmbito da declaração comum "Parceria para a comunicação sobre a Europa". A mobilização dos 375 milhões de eleitores da União para as eleições do Parlamento Europeu constituirá a principal prioridade interinstitucional de comunicação acordada pelas três instituições. As actividades de comunicação visarão nomeadamente um público menos envolvido nas questões relativas à UE, como os jovens, as mulheres e os desempregados.

A coordenação com o Parlamento Europeu e com os Estados-Membros será também crucial para comunicar os progressos realizados no âmbito do pacote energia-alterações climáticas, na perspectiva da conferência a realizar em Copenhaga em Dezembro de 2009, bem como para celebrar o 20.º aniversário das mudanças democráticas ocorridas na Europa Central e Oriental. No âmbito deste título geral, a Comissão centrar-se-á na celebração do 20.º aniversário da queda do Muro de Berlim/Cortina de Ferro, bem como no 5.º aniversário do alargamento de 2004, a fim de realçar os valores comuns e os laços existentes entre os europeus, como a democracia, a liberdade e a solidariedade.

Finalmente, enquanto a UE procura encontrar uma solução para a crise financeira e respectivas consequências para a economia no seu conjunto, a comunicação sobre o crescimento sustentável, o emprego e a solidariedade constituirá uma prioridade importante para as três instituições no âmbito da sua parceria.

As outras prioridades de comunicação da Comissão consistirão em explicar o valor acrescentado da UE em domínios em que os cidadãos têm vindo a mostrar cada vez mais preocupação: a segurança em geral e a necessidade de uma Europa mais forte no mundo.

Prioridades interinstitucionais de comunicação previstas para 2009

- Eleições do Parlamento Europeu de 2009
- Energia e alterações climáticas
- 20.º aniversário das mudanças democráticas ocorridas na Europa Central e Oriental
- Crescimento sustentável, emprego e solidariedade

Outras prioridades de comunicação previstas para 2009

- Futuro de uma Europa dos cidadãos
- A Europa no mundo

Uma vez que 2009 será o Ano Europeu da Criatividade e Inovação, será dedicada especial atenção a este tema no contexto da prioridade de comunicação relativa ao crescimento sustentável, emprego e solidariedade.

PT

PT

PT



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 5.11.2008
COM(2008) 712 final

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Programa legislativo e de trabalho da Comissão para 2009

Agir agora para uma Europa melhor

VOLUME 2: ANEXOS

ANEXO 1 - Lista das iniciativas estratégicas e prioritárias

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Designação	Tipo de proposta ou acto	Descrição do âmbito e objectivos
Estratégia de Lisboa para o crescimento e o emprego	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	A Comunicação dará informações sobre a questão da execução das reformas nos Estados-Membros e na UE em geral e incluirá propostas sobre a forma da estratégia pós-2010.
Um quadro europeu para a recuperação económica	Medidas legislativas e não legislativas/a finalizar	A Comissão aplicará medidas previstas no pacote de Novembro de 2008 relativo à Estratégia de Lisboa à luz das conclusões do Conselho Europeu da Primavera. Incidirá sobretudo em medidas destinadas a atenuar o impacto da crise na economia em geral.
Pacote “Mercados financeiros para o futuro”	Medidas legislativas/a finalizar	Este pacote de medidas financeiras será o resultado de uma reapreciação de grande envergadura já em curso sobre a adequação da regulamentação, vigilância e transparência de todos os intervenientes financeiros e de todos os investidores importantes no mercado de capitais – incluindo fundos de retorno garantido e fundos de capitais de investimento – o que conduzirá a medidas destinadas a colmatar eventuais lacunas identificadas. Abrangerá igualmente as remunerações dos executivos e os mercados derivados. Terá em devida conta as resoluções do Parlamento Europeu nesta matéria.
Supervisão dos mercados financeiros da UE	Medidas legislativas/a finalizar	A Comissão responderá às recomendações do Grupo de Larosière sobre a supervisão dos mercados financeiros da UE.
Pacote “Legislar Melhor”: a) Comunicação relativa à avaliação dos encargos administrativos e à fixação de objectivos de redução por sector.	a) Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	No âmbito da terceira avaliação estratégica do programa “Legislar Melhor” será apresentado um relatório sobre as três principais componentes deste programa – avaliação de impacto, simplificação e redução dos encargos administrativos. Este relatório destina-se a reforçar o sistema de avaliação de impacto. A estratégia de simplificação do contexto regulamentar será revista e actualizada, tal como o programa de codificação. Simultaneamente, será reexaminada a execução do Programa de Acção destinado a reduzir os encargos administrativos, bem como os progressos realizados para atingir o objectivo de

b) Terceiro Relatório sobre a Estratégia de Simplificação	b)Acção não legislativa/Documento de trabalho da Comissão	25% de redução dos encargos administrativos até 2012. A Comissão apresentará novas propostas com vista a reduzir os encargos administrativos.
Comunicação sobre a posição da UE com vista à preparação da Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, Conferência de Copenhaga COP-15	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Esta Comunicação clarificará ainda mais a forma de alcançar o objectivo da UE de limitar o aumento médio da temperatura mundial a 2°C acima dos níveis pré-industriais e apresentará os pontos de vista da UE sobre as diversas opções para que todos os países tomem medidas contra as alterações climáticas, incluindo opções de investimento/financiamento. Esboçará uma posição abrangente da UE antes da Conferência das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, que se realizará em Copenhaga em Novembro de 2009.
Estratégia da UE para a Região do Mar Báltico	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Na sequência do convite do Conselho Europeu, a Comissão apresentará uma estratégia abrangente para a Região do Mar Báltico.
Comunicação sobre o Programa de Estocolmo relativo ao espaço de liberdade, de segurança e de justiça	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Esta iniciativa apresentará as prioridades e objectivos comuns com vista ao futuro desenvolvimento da UE enquanto espaço de liberdade, de segurança e de justiça e deverá determinar os meios e planear as iniciativas para alcançar esses objectivos ao nível da UE. Deverá basear-se em documentos estratégicos fundamentais como o Pacto Europeu sobre a Imigração e o Asilo, as Comunicações de 17 de Junho de 2008 sobre a imigração e o asilo, a Comunicação sobre justiça electrónica e o Plano de acção de luta contra a droga.
Estratégia e desafios do alargamento	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Em 2009, a Comissão tomará medidas com vista a aplicar o consenso renovado sobre o alargamento, incluindo o pedido do Conselho de acelerar o processo de estabilização e de associação dos países dos Balcãs Ocidentais.
Pacote PEV	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	O pacote inclui uma Comunicação-quadro e 12 planos de acção.

Revisão do orçamento	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	O objectivo consiste em analisar as reformas necessárias a fim de maximizar o contributo da Europa para fazer face aos principais desafios da próxima década, com base nos princípios de valor acrescentado no que respeita à prossecução do interesse comum e à eficácia das despesas, bem como a forma de financiar essa contribuição. Esta análise deverá constituir um importante contributo para as propostas que serão apresentadas pela próxima Comissão para um novo quadro financeiro plurianual.
----------------------	---	--

(12 iniciativas)

INICIATIVAS PRIORITÁRIAS

Designação	Tipo de proposta ou acto	Descrição do âmbito e objectivos
Diminuição dos encargos contabilísticos das pequenas empresas	Acção legislativa/Directiva Base jurídica: artigo 95.º do Tratado CE	Esta proposta destina-se a eliminar os encargos administrativos das pequenas empresas em matéria de contabilidade, incluindo uma isenção para as empresas mais pequenas.
Recomendação sobre Parcerias relativas à implementação do mercado único	Acção não legislativa/Recomendação	A iniciativa é um dos resultados da Comunicação relativa à Revisão do Mercado Único publicada em Novembro de 2007. O objectivo principal consiste em identificar "boas práticas" e formular acções recomendadas para serem implementadas pelos Estados-Membros e pela Comissão, nas diversas tarefas que são da responsabilidade dos Estados-Membros no que diz respeito à transposição, execução e aplicação das regras do mercado único. As acções recomendadas e as "boas práticas" estão a ser desenvolvidas num processo da base para o topo, em estreita cooperação com os Estados-Membros.
Comunicação sobre a aplicação do acervo relativo aos consumidores	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Segundo as informações de que a Comissão dispõe, a aplicação da legislação relativa aos consumidores está longe de ser uniforme. Com base na cooperação com os Estados-Membros no âmbito do Regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor, a comunicação abordará formas de reforçar essa aplicação no intuito de melhorar os resultados para os consumidores, sobretudo em matéria de questões transfronteiriças.
Comunicação sobre o acompanhamento do sector retalhista	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	A Comunicação apresentará as conclusões da análise do mercado anunciada na Revisão do Mercado Interno (SMR) nos mercados da distribuição a retalho. O objectivo do exercício de análise consiste em identificar possíveis disfuncionamentos do mercado no sector do comércio a retalho, tanto na perspectiva dos consumidores, como dos fornecedores. Isto significa que os serviços a retalho serão analisados como serviços intermediários essenciais na economia moderna, que servirão de ligações entre milhares de fornecedores de produtos e de consumidores finais. A Comunicação abrangerá tanto o sector de retalho como os mercados

		associados a montante e a jusante.
Revisão da Directiva 2000/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transacções comerciais	Proposta legislativa/Directiva Base jurídica: artigo 95.º do Tratado CE	A legislação existente deve ser revista com o objectivo de desenvolver um enquadramento empresarial conducente ao pagamento atempado das dívidas comerciais no sentido de melhorar a competitividade das PME em especial, com especial ênfase nas transacções comerciais transfronteiriças.
Iniciativa de acompanhamento do Livro Branco sobre as acções de indemnização por infracções às regras comunitárias de concorrência	A determinar	O Livro Branco sobre acções de indemnização no domínio antitrust foi adoptado com o objectivo de incentivar e recentrar as discussões sobre esta matéria, mediante a definição de recomendações concretas com vista à criação de um sistema de reparação eficaz para as vítimas de infracções às regras antitrust na Europa. O Tratado CE garante a estas vítimas o direito a indemnização. Os cidadãos e as pequenas e médias empresas em particular podem sofrer danos que actualmente não são indemnizados. A Comissão considera adequado sugerir medidas de acompanhamento.
Comunicação sobre a política de qualidade dos produtos agrícolas	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	A Comunicação apresentará opções para o desenvolvimento de instrumentos de uma política de qualidade para os produtos agrícolas, elaborados à luz dos resultados das respostas ao Livro Verde sobre a política de qualidade dos produtos agrícolas. A Comunicação definirá o trabalho preparatório para a elaboração de novas propostas específicas que poderão ser apresentadas em 2010 e que podem abranger os seguintes temas: requisitos e normas seguidos pelos agricultores para além da higiene e da segurança, normas de comercialização da UE, sistemas de qualidade da UE (em especial os relacionados com as indicações geográficas e com as especialidades tradicionais garantidas) e sistemas de certificação da qualidade dos alimentos.
Livro verde sobre o Futuro da Política Comum da Pesca	Acção não legislativa/Livro Verde	A Política Comum da Pesca deverá ser revista o mais tardar em 2012. Tendo em vista preparar a reforma, será lançado um debate público em 2009, devendo ser apresentada uma proposta no final de 2010.

Comunicação sobre o diálogo entre universidades e empresas	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	As universidades situam-se no centro do triângulo do conhecimento: ensino, investigação e inovação. Desempenham um papel fundamental na criação de uma Europa do conhecimento e devem ser mais abertas às necessidades da sociedade. A Comunicação irá basear-se nas boas práticas e propor orientações e estruturas para uma cooperação mais estreita e a redução das barreiras entre empresas e universidades, a melhoria da governação, o aumento da importância dos programas escolares, um maior espírito empresarial das universidades e dos estudantes, o aumento da mobilidade e o desenvolvimento e reforço do papel das universidades na aprendizagem ao longo da vida.
Livro Verde sobre a promoção da mobilidade transfronteiriça dos jovens	Acção não legislativa/Livro Verde	O Livro Verde será o ponto de partida de uma iniciativa que pretende aumentar a mobilidade para além do programa Erasmus. As partes interessadas serão convidadas a participar num debate sobre possíveis formas de incentivar e apoiar a mobilidade transfronteiriça dos jovens. A iniciativa abrange o sector universitário mais pretende ir mais longe e incluir os jovens de forma mais geral, nomeadamente no sector da formação profissional, educação de adultos e trabalho de voluntariado, bem como entre jovens empresários e no sector da cultura.
Comunicação sobre TIC, I&D e Inovação	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	O objectivo da Comissão consiste em propor uma estratégia de investigação e inovação no domínio das TIC que permita à Europa liderar os avanços neste domínio, apoiar o crescimento de novas empresas e tirar mais partido das inovações no âmbito das TIC com vista a fazer face aos principais desafios socioeconómicos.
Segunda Comunicação sobre as TIC para a eficiência energética	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Esta Comunicação constitui o seguimento de uma primeira Comunicação COM(2008) 241 de 13 de Maio, e contribuirá para quantificar o potencial das TIC para aumentar a eficiência energética da economia e identificar possíveis acções que permitam assegurar que este potencial é explorado.
Comunicação sobre o financiamento das tecnologias de baixo teor de carbono	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Essa comunicação incidirá nas necessidades e nas fontes dos recursos, examinando todas as vias possíveis que permitam exercer um efeito de alavanca no investimento privado, através do capital social e dos capitais de risco, aumentar a coordenação entre as fontes de financiamento e obter fundos adicionais. Em particular, estudará a

		oportunidade de criar novos mecanismos para a demonstração à escala industrial e a aplicação comercial de tecnologias avançadas de baixo teor de carbono e considerará os custos e benefícios de incentivos fiscais à inovação.
Comunicação sobre o futuro dos transportes	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	A iniciativa está relacionada com o Livro Branco de 2001 sobre os transportes e com a sua revisão intercalar de 2006. O objectivo da iniciativa consiste em incentivar um vasto debate sobre os cenários no sector dos transportes numa perspectiva de 20 a 40 anos, bem como desenvolver ferramentas e prestar apoio técnico a uma abordagem geral sustentável no âmbito dos transportes, que permitirá identificar problemas e oportunidades para os quais poderá ser necessário tomar medidas entre agora e 2050.
Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial (Bruxelas I)	Proposta legislativa/Regulamento Base jurídica: artigo 65.º do Tratado CE	Os objectivos desta iniciativa são os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a livre circulação de todas as decisões em matéria civil e comercial, avançando no processo de supressão do exequatur em matéria civil e comercial; • Adaptar as disposições do Regulamento aos novos instrumentos internacionais na matéria, como por exemplo a Convenção de Haia sobre acordos exclusivos de eleição do foro; • Melhorar o funcionamento das disposições do Regulamento em relação às quais tenham sido detectados problemas de aplicação; • Reforçar a cooperação efectiva entre tribunais; e • Estabelecer um sistema completo e harmonizado que permita decidir a jurisdição dos tribunais e que facilite o reconhecimento e a aplicação de decisões em matéria civil e comercial.
Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui um Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo	Proposta legislativa/Regulamento Base jurídica: artigo 66.º e/ou artigo 308.º do Tratado CE	O Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo prestará assistência prática aos Estados-Membros na tomada de decisões relativas a pedidos de asilo, designadamente graças ao recurso a uma abordagem comum em relação a Informação sobre o País de Origem e a criação de um Currículo Europeu em matéria de Asilo.

<p>Pacote sobre criminalidade organizada: ajuda às vítimas</p> <p>a) Proposta de decisão-quadro do Conselho relativa à luta contra a exploração sexual de crianças e a pornografia infantil</p> <p>b) Proposta de decisão-quadro do Conselho relativa à prevenção e ao combate ao tráfico de seres humanos e à protecção às vítimas</p> <p>c) Decisão-quadro relativa à prestação de assistência às vítimas da criminalidade na UE</p> <p>d) Alteração da Directiva relativa à indemnização das vítimas da criminalidade</p> <p>e) Medidas de combate à cibercriminalidade</p>	<p>a) Proposta legislativa/Decisão-Quadro (JAI). Base jurídica: artigos 29.º, 31.º e 34.º do Tratado UE</p> <p>b) Proposta legislativa/Decisão-Quadro (JAI). Base jurídica: artigo 29.º, alínea e) do artigo 31.º e n.º 2, alínea b), do artigo 34.º do Tratado UE</p> <p>c) Proposta legislativa/Decisão-Quadro (JAI). Base jurídica: artigo 31.º do Tratado UE</p> <p>d) Proposta legislativa/Directiva. Base jurídica: artigo 65.º do Tratado CE</p> <p>e) Proposta legislativa/Decisão-Quadro (JAI). Base jurídica: artigos 29.º, 30.º, 31.º e 34.º do Tratado UE</p>	<p>Este pacote visa incentivar a acção penal contra os infractores e a protecção das vítimas, sobretudo as mais vulneráveis, sendo dada especial atenção às crianças.</p> <p>a) Em conformidade com a política geral de protecção das crianças, a proposta deverá aumentar o nível de protecção das crianças actualmente concedido pela Decisão-Quadro 2004/68/JAI relativa à luta contra o abuso sexual de crianças, em especial sob a forma de exploração sexual e de pornografia infantil. É necessário ter em conta os novos fenómenos criminosos e incluir novas disposições, alinhando desta forma a legislação da UE pelas normas internacionais mais exigentes.</p> <p>b) A proposta deverá reforçar a acção penal, os mecanismos de apoio às vítimas e os direitos das vítimas nos procedimentos penais, sobretudo as vítimas vulneráveis, dando especial atenção às crianças e numa perspectiva de género.</p> <p>c) A Decisão-Quadro de 2001 relativa ao estatuto da vítima em processo penal não é satisfatória e não tem sido devidamente aplicada. Propõe-se uma nova Decisão-Quadro que ofereça uma melhor assistência necessária às vítimas da criminalidade, em todos os Estados-Membros da UE.</p> <p>d) O principal objectivo é apresentar soluções que reforcem a segurança e flexibilidade jurídicas e que respondam às expectativas legítimas dos cidadãos.</p> <p>e) Para responder aos recentes ataques contra infra-estruturas de informação vitais em alguns Estados-Membros, é necessário estabelecer critérios comuns de direito penal no intuito de reforçar a cooperação internacional e combater e prevenir ciberataques. Isto refere-se sobretudo a "botnets" e a outros instrumentos usados para lançar ataques criminosos em larga escala.</p>
--	---	--

<p>Pacote de combate ao terrorismo:</p> <p>a) Comunicação relativa às ameaças químicas, biológicas, nucleares e radiológicas</p> <p>b) Comunicação relativa à biopreparação</p> <p>c) Plano de Acção sobre a redução do risco radiológico/nuclear na União Europeia</p> <p>d) Boas práticas em matéria de prevenção e resposta a incidentes químicos, biológicos, nucleares e radiológicos, incluindo detecção</p>	<p>Acção não legislativa/Comunicações da Comissão</p>	<p>Este pacote indicará quais as políticas que podem ser lançadas para fazer face às ameaças químicas, biológicas, nucleares e radiológicas, incluindo meios técnicos e científicos que possam ser usados pelos terroristas para perpetrar os ataques.</p> <p>O objectivo é garantir que são envidados todos os esforços possíveis ao nível da UE para impedir os terroristas e futuros possíveis terroristas de terem acesso a substâncias ou armas radiológicas, biológicas ou químicas.</p>
<p>Comunicação relativa ao reconhecimento mútuo em matéria penal e civil</p>	<p>Acção não legislativa/Comunicação da Comissão</p>	<p>Esta iniciativa deve dar seguimento a um estudo sobre reconhecimento mútuo, com sugestões sobre a forma de avançar, incluindo medidas legislativas e de acompanhamento (plano de acção).</p> <p>O principal objectivo da iniciativa consiste em fazer face aos problemas horizontais que se colocam na aplicação do princípio do reconhecimento mútuo e as lacunas no actual sistema de cooperação em matéria penal.</p>
<p>Instrumento legislativo sobre os direitos processuais no âmbito dos processos penais</p>	<p>Proposta legislativa/Decisão-Quadro (JAI).</p> <p>Base jurídica: n.º 1, alínea c), do artigo 31.º</p>	<p>Esta iniciativa tem por objectivo a definição de normas mínimas comuns para garantir julgamentos equitativos na UE no intuito de incentivar a confiança mútua e de facilitar o reconhecimento mútuo. A necessidade de normas mínimas comuns em matéria de direitos de defesa decorre do reconhecimento mútuo que não pode funcionar eficazmente se os Estados-Membros não confiarem nos sistemas judiciários uns dos</p>

	do Tratado UE	outros.
Comunicação sobre o diálogo social sectorial	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	O objectivo desta Comunicação consiste em analisar e avaliar o desenvolvimento do diálogo social sectorial desde 1998 e, quando pertinente, propor alterações.
Solidariedade no âmbito da saúde: Reduzir as desigualdades em matéria de saúde na UE	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	De momento, apenas alguns países definiram medidas claras para reduzir as desigualdades em matéria de saúde. A Comunicação pretende sensibilizar para esta questão e fazer das desigualdades em matéria de saúde uma prioridade em todos os países da UE. Apoiará as acções dos Estados-Membros com vista a abordar a questão das desigualdades em matéria de saúde, nomeadamente através dos Fundos Estruturais e do intercâmbio de boas práticas, e ajudará a melhorar os mecanismos existentes para controlar as desigualdades em matéria de saúde na UE, bem como a integrar o objectivo de redução das desigualdades nas políticas da UE relativas à saúde.
Acção contra o cancro: Plataforma europeia	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Criação de uma plataforma multilateral, em que participem intervenientes a todos os níveis (UE, nacional, regional, local) para a Acção contra o cancro, que sirva de modelo para as doenças não transmissíveis em geral, e que abranja temas como: <ul style="list-style-type: none"> • dados e elementos comparáveis para apoiar a aprendizagem e a partilha de conhecimentos; • prioridades em matéria de investigação sobre o cancro; • prevenção (designadamente, combate ao tabagismo e reforço do rastreio do cancro); • identificação e promoção de boas práticas em matéria de cuidados de saúde relacionados com o cancro em toda a Europa; • actualização do "Código Europeu de Luta contra o Cancro", com recomendações concretas e cientificamente fundamentadas destinadas aos cidadãos para minimizar os riscos de cancro.
Proposta de iniciativa da Comissão sobre a doença de Alzheimer	Acção não legislativa/Comunicação da Comissão	Proposta de orientações de acção europeia com vista ao tratamento da doença de Alzheimer, com base nos progressos alcançados durante as Presidências eslovena e francesa. Serão abrangidas as actividades a nível da UE, dos Estados-Membros e dos intervenientes.

<p>Recomendação do Conselho sobre os aspectos transfronteiriços da imunização das crianças</p>	<p>Proposta legislativa/Recomendação do Conselho</p> <p>Base jurídica: n.º 4, alínea c), do artigo 152.º do Tratado CE</p>	<p>A Recomendação diz respeito às práticas de imunização infantil para as famílias com crianças que vão residir noutro Estado-Membro e aborda a questão da cobertura inadequada das vacinas para determinadas doenças infantis evitáveis por vacinação. Como resultado da livre circulação na UE, cada vez mais cidadãos entram em contacto com sistemas de cuidados de saúde organizados de forma diferente da do seu país de origem. As diferenças em matéria de prazos de imunização das crianças podem constituir um problema para essas famílias e colocar a sua saúde em risco.</p>
<p>Comunicação relativa à luta contra o VIH/SIDA no território da UE e nos países vizinhos – estratégia e segundo plano de acção (2010 -2014)</p>	<p>Acção não legislativa/Comunicação da Comissão</p>	<p>O VIH/SIDA constitui um enorme desafio em muitos Estados-Membros e nos países vizinhos. Apesar dos progressos consideráveis em termos de diagnóstico, tratamento e cuidados, o número de novos casos de infecção pelo VIH continua a aumentar na Europa. Dependendo da situação, os principais problemas são, entre outros, as infecções verificadas entre os jovens, o acesso restrito ao tratamento e aos medicamentos ou ainda a estigmatização e a discriminação dos jovens que vivem com o VIH/SIDA.</p> <p>A nova estratégia centrar-se-á em prioridades e acções com vista a um melhor acesso ao tratamento, cuidados e apoio em toda a Europa e em acções contra a estigmatização e a discriminação e deverá relacionar-se com temas mais vastos de saúde pública tais como lesões, consumo de drogas e saúde sexual.</p>
<p>Relatório sobre o financiamento do desenvolvimento e a eficácia da ajuda da UE - consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio</p>	<p>Acto não legislativo/Comunicação da Comissão</p>	<p>O relatório obrigatório sobre o financiamento do desenvolvimento e a eficácia da ajuda assume especial importância em 2009, nomeadamente devido ao contexto internacional especial: pós Acra (Terceiro Fórum de Alto Nível sobre a Eficácia da Ajuda, Setembro de 2008), pós Nova Iorque (reuniões de alto nível das Nações Unidas sobre as necessidades de desenvolvimento da África e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), 22 e 25 de Setembro de 2008) e pós Doha (Conferência Internacional de Acompanhamento das Nações Unidas sobre o Financiamento do Desenvolvimento, tendo em vista a revisão da aplicação do Consenso de Monterrey, Novembro-Dezembro de 2008). É fundamental aproveitar o impulso dado por estes eventos internacionais para fazer avançar a Agenda Europeia e reafirmar o compromisso de</p>

		acelerar os progressos com vista a alcançar os ODM.
Comunicação relativa à protecção social no sector da saúde e reforma do financiamento dos sistemas de saúde nos países em desenvolvimento	Acto não legislativo/Comunicação da Comissão	Os países em desenvolvimento deverão ser capazes de proporcionar equitativamente à sua população serviços de saúde de boa qualidade, contribuindo para reforçar a coesão nacional e alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Sem um plano financeiro nacional dos sistemas de saúde que seja claro, abrangente e previsível, elaborado por todos os parceiros nacionais e internacionais envolvidos, não pode haver desenvolvimento sustentável. A Comunicação proporcionará uma resposta europeia e instrumentos operacionais e reunirá os doadores, os países abrangidos e outros potenciais intervenientes (diásporas, fundações, etc.)
Comunicação relativa ao relatório intercalar dos instrumentos financeiros da RELEX	Acto não legislativo/Comunicação da Comissão	A autoridade legislativa inseriu uma cláusula de revisão em cada um dos sete instrumentos financeiros da RELEX para o período 2007-2013. Segundo esta cláusula, deverá ser apresentado à autoridade legislativa um relatório sobre a avaliação da aplicação dos regulamentos respectivos, eventualmente acompanhado pelas propostas legislativas necessárias para introduzir alterações.
Comunicação relativa aos cinco anos da UE alargada	Acto não legislativo/Comunicação da Comissão	Em 2009 terão passado cinco anos em relação ao alargamento aos dez novos Estados-Membros. As consequências do alargamento não parecem ser bem entendidas tanto nos antigos como nos novos Estados-Membros. É importante avaliar as implicações económicas do alargamento para os antigos e os novos Estados-Membros de forma a clarificar quais os pontos fortes e os pontos fracos, bem como as implicações para as diferentes políticas.

(37 iniciativas)

ANEXO 2 – Lista de iniciativas de simplificação

Designação	Tipo de acto de simplificação	Âmbito de aplicação e objectivos
Regulamento da Comissão relativo ao controlo físico de produtos agrícolas exportados sujeitos a restituição	Revisão	Em conformidade com a OCM única a partir de 1 de Janeiro de 2009, este regulamento, juntamente com os Regulamentos n.º 2090/2002 e 3122/94 da Comissão serão fundidos num único regulamento que entrará em vigor na mesma data.
Comunicação da Comissão relativa ao reconhecimento formal de que um determinado número de actos da legislação comunitária no domínio agrícola se tornou obsoleto	Revogação	O objectivo da proposta é declarar obsoletos actos jurídicos da Comissão que não têm pertinência prática nem apresentam grande interesse, contribuindo desta forma para os objectivos de actualização e simplificação do acervo comunitário. A supressão destes actos clarificará o acervo "essencial" de actos que estão activos e são em geral aplicáveis.
Regulamento da Comissão relativo à intervenção no mercado de leite em pó desnatado	Revisão	O objectivo da iniciativa consiste em alterar as normas de aplicação devido à abolição de ajudas à armazenagem privada para o leite em pó desnatado, bem como aplicar as recentemente adoptadas regras de normalização do teor em proteínas do leite em pó desnatado. Estão a ser introduzidas clarificações técnicas e medidas de simplificação (nomeadamente no que diz respeito às disposições de segurança).
Revisão do Regulamento n.º 1973/2004 da Comissão que estabelece normas de execução relativamente aos regimes de apoio previstos nos seus títulos IV (“outros regimes de apoio”) e IVA	Reformulação	Prevê-se que o Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho seja substituído por um novo Regulamento sobre pagamentos directos em 2008. O objectivo da reformulação consiste em eliminar as disposições obsoletas relacionadas com os regimes de apoio que serão abolidos ou dissociados enquanto se aguarda o resultado do controlo sanitário.

Revisão do Regulamento (CE) n.º 796/2004 da Comissão que estabelece regras de execução do controlo sanitário relativas à condicionalidade, à modulação e ao sistema integrado de gestão e de controlo	Reformulação	O Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho deverá ser substituído por um novo Regulamento sobre pagamentos directos em 2008. O objectivo da reformulação consiste em estabelecer regras comuns para regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum e determinados regimes de apoio aos agricultores.
Revisão do Regulamento n.º 795/2004 da Comissão relativo à aplicação do controlo sanitário no que diz respeito ao regime de pagamento único	Reformulação	O Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho deverá ser substituído por um novo Regulamento sobre pagamentos directos em 2008. O objectivo da reformulação do Regulamento n.º 795/2004 consiste em eliminar as disposições obsoletas relacionadas com a instituição do regime de pagamento único introduzido pela reforma da PAC de 2003 ou normas temporárias relacionadas com a integração subsequente de sectores no regime de pagamento único.
Regulamento da Comissão que estabelece regras comuns relativas às compras no quadro da intervenção pública	Reformulação/Revisão	A iniciativa é uma consequência das propostas em matéria de controlo sanitário. O projecto diz respeito à simplificação e à harmonização num acto jurídico horizontal das normas pormenorizadas de intervenção, sobretudo em relação aos cereais, produtos lácteos e carne.
Regulamento do Conselho que revoga uma série de actos agrícolas obsoletos	Revogação	O objectivo do Regulamento é revogar actos jurídicos do Conselho tornados obsoletos e que não têm pertinência prática nem interesse, contribuindo desta forma para os objectivos de actualização e simplificação do acervo comunitário. A supressão destes actos clarificará o acervo "essencial" de actos que estão activos e são geralmente aplicáveis.
Comunicação sobre a aplicação das regras em matéria de auxílios estatais pelos tribunais nacionais	Revisão	Reapreciação da Comunicação de 1995 sobre a cooperação entre os tribunais nacionais e a Comissão no domínio dos auxílios estatais. A nova comunicação apoiará os tribunais nacionais que têm de fazer face a casos de auxílios ilegais, mediante a aplicação da jurisprudência comunitária e práticas em matéria de tomada de decisões. Também apoiará e reforçará os mecanismos de apoio proporcionados aos tribunais

		nacionais. Ao racionalizar e melhorar as directrizes existentes, a Comunicação simplificará as tarefas dos tribunais nacionais em matéria de aplicação dos auxílios estatais.
Código de boas práticas em matéria de auxílios estatais	Revisão	O Código de boas práticas destina-se a estabelecer boas práticas por parte da Comissão e dos Estados-Membros com o objectivo de aumentar a eficácia, a transparência e a previsibilidade dos procedimentos em matéria de auxílios estatais. A título de exemplo, a eficácia pode ser melhorada mediante melhores contactos na fase de pré-notificação, incentivos à elaboração de notificações mais completas por parte dos Estados-Membros, intercâmbio de informações mais normalizado com os Estados-Membros e procedimentos internos racionalizados. A previsibilidade pode ser aumentada mediante uma tomada de decisões mais rápida. Os Estados-Membros beneficiariam assim de maior transparência no que se refere aos trâmites processuais e aos prazos previstos.
Comunicação relativa a um procedimento simplificado em matéria de auxílios estatais	Revisão	O objectivo do procedimento simplificado em matéria de auxílios estatais é garantir a adopção rápida de decisões em casos simples de auxílios notificados, incluindo casos adoptados com base na secção de apreciação normal dos instrumentos horizontais de auxílios estatais, bem como aqueles que se limitam a confirmar casos precedentes. A Comunicação deverá contribuir para aumentar a eficácia dos procedimentos em matéria de auxílios estatais através da simplificação dos procedimentos para este tipo de casos.
Iniciativa comunitária em matéria de perturbações músculo-esqueléticas ocupacionais	Reformulação	Acompanhamento da segunda fase de consulta dos parceiros sociais. O objectivo desta iniciativa é integrar num só instrumento legislativo as disposições relativas à protecção da saúde e segurança dos trabalhadores em relação aos riscos de perturbações músculo-esqueléticas ocupacionais. Actualmente, essas disposições estão fragmentadas em duas directivas, a saber, a Directiva 90/269/CEE do Conselho e a Directiva 90/270/CEE do Conselho. Um único instrumento legislativo terá um âmbito mais global e será mais claro e mais fácil de aplicar. Beneficiará os empregadores em termos de clareza jurídica e os trabalhadores no que respeita a uma melhor protecção contra os riscos de perturbações músculo-esqueléticas.

Revisão da Directiva 2000/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas de luta contra os atrasos de pagamento nas transacções comerciais	Revisão	Diversas disposições fundamentais da actual Directiva não são claras ou são difíceis de aplicar, criando barreiras às empresas que reclamam os seus direitos em caso de atrasos nos pagamentos. O objectivo geral consiste em desencorajar os devedores a pagarem com atraso e em proporcionar aos credores medidas que lhes permitam exercer plenamente os seus direitos quando recebem pagamentos atrasados. A simplificação terá como resultado uma clarificação do cálculo da taxa de juro aplicável, uma melhor descrição da natureza e do alcance da “reserva de propriedade”, uma nova definição dos tipos de transacção comercial abrangidos pela Directiva e uma definição mais clara de “despesas de recuperação pertinentes” que inclua os custos administrativos internos relacionados com os pagamentos em atraso.
Regulamento relativo à homologação de tractores agrícolas ou florestais	Reformulação	A proposta pretende simplificar a legislação comunitária relativa aos tractores agrícolas ou florestais mediante a substituição da legislação existente (incluindo a actual Directiva-Quadro e as Directivas individuais) por um Regulamento principal. A proposta revogará 24 directivas e introduzirá igualmente disposições mais adequadas no que se refere aos travões dos tractores.
Alteração ao Anexo IV do Regulamento 2003/2003 relativo aos adubos	Revisão	O objectivo consiste em garantir que as normas CEN podem ser consideradas métodos oficiais de análise para serem utilizadas como referência para controlos oficiais. A versão actualizada do CEN deixará de ser incluída no acto jurídico mas existirá sob a forma de normas separadas às quais a legislação comunitária fará referência – a descrição pormenorizada dos métodos de teste actualmente descritos no Anexo será suprimida.
Directiva ou Regulamento sobre dispositivos médicos	Reformulação	O objectivo consiste em simplificar e reforçar as normas no intuito de garantir um elevado nível de protecção da saúde, garantindo simultaneamente o bom funcionamento do mercado interno.
Regulamento relativo à recepção dos veículos a motor de duas ou três rodas	Reformulação	A proposta pretende simplificar a legislação comunitária relativa aos veículos a motor de duas ou três rodas, mediante a substituição da legislação existente (incluindo a actual Directiva-Quadro e as Directivas individuais) por um Regulamento principal. A proposta revogará 14 directivas e introduzirá legislação moderna sobre as emissões,

		ABS e sistemas automáticos de travagem de emergência para os veículos de duas ou três rodas.
Proposta de instrumento legislativo de apoio ao desenvolvimento do Sistema de Informação Ambiental Partilhada	Revisão	Os objectivos de simplificação abrangem os seguintes pontos: - modernização e simplificação dos relatórios ambientais, maior disponibilização de dados em conformidade com o princípio de que a informação deve ser gerida o mais próximo possível da fonte e ser compilada uma vez e amplamente partilhada; - disponibilização atempada da informação / dados, em especial mediante a simplificação da actual abordagem sobre os períodos de apresentação de relatórios; - revogação / simplificação dos relatórios obsoletos ou redundantes, com base num <i>screening</i> da legislação.
Regulamento (CE) n.º 1172/98 do Conselho relativo ao levantamento estatístico dos transportes rodoviários de mercadorias	Revisão	O objectivo consiste em criar um instrumento no âmbito do Sistema Estatístico Europeu (SEE) que permita gerir os inquéritos sobre estatísticas rodoviárias mediante obrigações de notificação (limites do número de veículos por país notificado), objectivo dos inquéritos (tipos de veículos incluídos) e padrão de precisão (que já pode ser alterado através da comitologia). De acordo com o Sistema Estatístico Europeu (SEE), a população (ênfase nas operações internacionais e nos veículos pesados) e as amostras (medidas de precisão a adaptar as necessidades em termos de dados) dos veículos rodoviários sujeitos a declaração podem diminuir.
Alteração do Regulamento (CE) n.º 44/2001 do Conselho, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial	Revisão	O objectivo consiste em garantir a livre circulação de todas as decisões judiciais na UE mediante a supressão do exequatur e em adaptar as disposições do Regulamento aos novos instrumentos internacionais na matéria. Serão igualmente abolidas etapas intermédias pelas quais os cidadãos têm de passar para que uma decisão judicial seja reconhecida e aplicada noutro país.

<p>Regulamento do Conselho sobre a reforma da organização comum de mercado no sector dos produtos da pesca e da aquicultura.</p>	<p>Revisão</p>	<p>A Organização Comum do Mercado (COM) foi criada no intuito de alcançar os objectivos definidos no artigo 33.º do Tratado no respeitante ao sector das pescas, com vista, nomeadamente, a garantir a estabilidade do mercado e um rendimento justo aos produtores. Os objectivos mais recentes centram-se no apoio à pesca sustentável e nas actividades de comercialização. A Organização Comum do Mercado, existente desde 1971, já foi sujeita a diversas alterações ao longo do tempo e existe uma COM reformulada desde 1 de Janeiro de 2001. A eficácia e a eficiência desta política estão actualmente a ser avaliadas. A proposta tem por objectivo ter em conta a evolução do mercado, as alterações nas actividades de pesca e as lacunas detectadas na aplicação das disposições actualmente em vigor.</p>
<p>Regras de execução da Comissão sobre o novo quadro de controlo e de execução</p>	<p>Revisão</p>	<p>As novas regras irão modernizar e simplificar os procedimentos das administrações nacionais e intervenientes e contribuirão para uma melhor aplicação. A carga administrativa e os entraves para o sector e para as administrações públicas diminuirão, verificando-se uma maior utilização das ferramentas TI no sentido de reduzir as obrigações em matéria de apresentação de relatórios. Todos os aspectos relacionados com o controlo e a vigilância das actividades de pesca (declaração das capturas, margens de tolerância, declaração de desembarque, transporte, localização da frota, etc.) serão simplificados. Haverá igualmente novos elementos para fazer face aos desafios da pesca ilícita, não declarada e não regulamentada.</p>
<p>Comunicação da Comissão sobre o reconhecimento formal da obsolescência e quatro propostas de revogação de instrumentos legislativos obsoletos no âmbito da Política Comum da Pesca</p>	<p>Revogação</p>	<p>Um screening do <i>corpus</i> das disposições do direito comunitário relativas à Política Comum da Pesca (PCP) no contexto do “Plano de Acção 2006-2008 para a simplificação e a melhoria da política comum da pesca” revelou que diversos aspectos do direito comunitário esgotaram os seus efeitos legais, embora não tenham sido formalmente revogados ou não tenham nenhuma indicação quanto ao prazo de validade. Em relação aos actos a revogar que ainda estão formalmente em vigor, será usado o mesmo fundamento jurídico em que se baseou o acto inicial. Nos casos em que a base jurídica já não existe, a Comissão publicará um reconhecimento formal de obsolescência mediante uma Comunicação.</p>

Reformulação das Decisões relativas à fiscalização do seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis	Reformulação	Nos últimos anos, a Comissão adoptou uma série de Decisões (2003/542/CE, 2004/332/CE, 2005/849/CE e 2007/482/CE) sobre a supressão dos controlos em matéria de seguro dos países que aderem à UE. A reformulação destina-se a simplificar e clarificar o regime dessas decisões adoptadas nos termos do artigo 2.º da Directiva 72/166/CEE sobre o seguro dos veículos automóveis.
Reformulação da Directiva relativa ao Prospecto	Reformulação	Serão identificados os domínios que necessitam alterações legislativas para aumentar e simplificar a aplicação da directiva, com o objectivo de reduzir os encargos administrativos para os emitentes sem diminuir o nível de protecção dos investidores. De salientar a supressão de requisitos em termos de informações que duplicam os da Directiva “Transparência” (artigo 10.º), a extensão do âmbito da isenção aos regimes de participação no capital dos empregados (n.º 1, alínea e), do artigo 4.º) e a clarificação das responsabilidades em caso de vendas a retalho em cascata (n.º 2 do artigo 3.º).
Reformulação da Directiva relativa ao abuso de mercado	Reformulação	Em conformidade com a abordagem da Comissão em matéria de «Legislar melhor» está a ser levada a cabo uma revisão da Directiva relativa ao abuso de mercado na UE. Será dada especial atenção às áreas que podem ser melhoradas em termos de: (i) racionalização/redução dos encargos administrativos, nomeadamente no que diz respeito ao dever de informação sobre os executivos da empresa e o dever de elaborar e manter listas de iniciados; (ii) facilitação e reforço da supervisão exercida ao nível dos Estados-Membros.

Simplificação das directivas contabilísticas	Revisão	O objectivo consiste em permitir aos Estados-Membros que isentem as microentidades dos requisitos contabilísticos e em rever as Directivas contabilísticas (Quarta e Sétima Directivas em matéria de direito das sociedades) para ter em conta os interesses das pequenas empresas e reduzir os encargos administrativos em mais de 5 000 milhões de euros.
Medidas de execução do sistema de alerta rápido para alimentos para consumo humano e alimentos para animais (RASFF)	Revisão	O objectivo das medidas de execução consiste em assegurar o funcionamento uniforme do RASFF por parte de todos os membros da rede, mediante: a definição do âmbito do sistema; a criação de pontos de contacto; a definição do papel da Comissão; a elaboração e transmissão das notificações pertinentes; a avaliação e o seguimento das notificações; a definição de normas para o intercâmbio de informações do RASFF com países terceiros; a determinação dos requisitos de confidencialidade.
Regulamento relativo a materiais e objectos de plástico destinados a entrar em contacto com os alimentos	Reformulação	A reformulação das Directivas relativas a materiais e objectos de plástico destinados a entrar em contacto com os alimentos num regulamento com o objectivo de acelerar a autorização de novos aditivos e monómeros e de simplificar, clarificar e actualizar as normas relativas aos ensaios de migração; revogação de normas obsoletas, tais como os métodos analíticos previstos nas Directivas 80/766/CEE e 81/432/CEE; de determinadas partes da Directiva 82/711/CEE que actualmente não são critérios de teste mas interpretações e explicações; supressão de normas contraditórias entre as Directivas 82/711/CEE e 2002/72/CE no que diz respeito à aplicabilidade, e entre as Directivas 82/711/CEE e 85/572/CEE no que diz respeito à definição de determinados simuladores de alimentos.
Reformulação da Directiva 1999/36/CE relativa aos equipamentos sob pressão transportáveis	Reformulação	Algumas cláusulas tornaram-se obsoletas e certos aspectos passaram a ser contemplados nos acordos internacionais sobre o transporte de mercadorias perigosas. É necessário eliminar as contradições derivadas desses acordos internacionais tendo em conta os acordos transitórios a nível das organizações intergovernamentais (ONU para o transporte rodoviário e OTIF para o transporte ferroviário). Revogação de 4 Directivas sobre os recipientes sob pressão (76/767/CEE, 84/525/CEE, 84/526/CEE e 84/527/CEE) e integração das disposições ainda pertinentes na revisão da Directiva 1999/36/CE.

		Também é necessário alinhar a directiva existente pelas normas da “Nova Abordagem” sobre a livre circulação de mercadorias que se encontram na fase final de adopção formal, em conformidade com o novo quadro legislativo para a comercialização de produtos.
Reformulação da legislação sobre o primeiro pacote ferroviário: simplificação e modernização do quadro legislativo de acesso ao mercado do transporte rodoviário	Reformulação	A fim de simplificar a legislação, as três Directivas serão reformuladas e reestruturadas, eliminando simultaneamente as referências cruzadas nos actos jurídicos. Desta forma, a legibilidade será melhorada, o que permitirá uma aplicação em melhores condições e mais harmonizada nos Estados-Membros, reduzindo potencialmente os encargos administrativos. Por outro lado, haverá um aumento da qualidade de outras disposições legais, em especial as disposições institucionais, tais como os poderes dos organismos reguladores e o reforço da cooperação dos gestores das infra-estruturas ferroviárias nos serviços internacionais, com o objectivo de fomentar o surgimento de um verdadeiro mercado interno e de eliminar as barreiras à prestação de serviços ferroviários internacionais. Globalmente, mediante a melhoria do quadro jurídico e institucional, a Comissão espera que se verifique uma diminuição dos custos de acesso ao mercado das empresas ferroviárias.
Directiva relativa aos equipamentos marítimos	Reformulação	A Directiva 96/98/CE foi sujeita a alterações técnicas por três vezes desde a sua adopção, estando em preparação duas novas alterações técnicas (relativas ao procedimento de comité e aos anexos técnicos). Por outro lado, o novo quadro legislativo para a comercialização de produtos terá repercussões directas sobre uma série de disposições de base (organismos notificados, vigilância do mercado e cláusula de salvaguarda). Por último, o actual sistema de actualizações técnicas periódicas necessita de uma revisão aprofundada para poder acompanhar o ritmo da legislação adoptada pela Organização Marítima Internacional. Pretende-se reformular ou revogar a directiva em vigor, substituindo-a por uma nova directiva.

Reformulação do quadro regulamentar comunitário relativo ao transporte de materiais radioactivos	Reformulação	Existem actualmente a nível comunitário mais de 30 directivas, regulamentos e recomendações que regem o transporte de material radioactivo. Existem igualmente normas internacionais não vinculativas. A transposição inconsequente dessas normas traduz-se numa complexidade desnecessária que origina problemas práticos no terreno nos Estados-Membros, assim como maiores custos e atrasos. A simplificação das normas e procedimentos permitiria melhorar a situação e um cálculo inicial situa o potencial dessa redução em 50% dos custos de recursos humanos e 30% dos custos dos operadores.
--	--------------	---

(33 iniciativas)

ANEXO 3 - Lista de propostas pendentes retiradas

Designação	Número COM/SEC/ interinstitucional	Justificação da retirada
Proposta de Acto de Adaptação das condições de adesão da República Unida de Chipre à União Europeia.	COM(2004)189	Ligada ao Plano Annan de 2004 para a resolução do problema de Chipre e a reunificação. Em caso de um novo acordo global, a Comissão terá de apresentar uma nova proposta de Acto de Adaptação em conformidade com o novo plano (possivelmente em 2009). Esta proposta tornou-se obsoleta.
Proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura pela Comunidade Europeia da Convenção relativa às garantias internacionais referentes aos equipamentos móveis e do seu Protocolo relativo às questões específicas dos materiais dos equipamentos aeronáuticos, adoptados em conjunto na Cidade do Cabo em 16 de Novembro de 2001	SEC(2002)1308/1	Estas propostas serão substituídas por uma proposta alterada de decisão do Conselho relativa à conclusão pela Comunidade Europeia da Convenção relativa às garantias internacionais referentes aos equipamentos móveis e do seu Protocolo relativo às questões específicas dos materiais dos equipamentos aeronáuticos, adoptados em conjunto na Cidade do Cabo em 16 de Novembro de 2001, adoptada pela Comissão em Agosto de 2008 - COM (2008) 508 / 2008/0162/CNS. Estas propostas tornaram-se obsoletas.
Proposta de decisão do Conselho relativa à conclusão pela Comunidade Europeia da Convenção relativa às garantias internacionais referentes aos equipamentos móveis e do seu Protocolo relativo às questões	SEC(2002)1308/2	

específicas dos materiais dos equipamentos aeronáuticos, adoptados em conjunto na Cidade do Cabo em 16 de Novembro de 2001.		
Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1683/95 que estabelece um modelo-tipo de visto	COM(2003)558 2003/0217/CNS	Uma vez que foi decidido não inserir dados biométricos na vinheta do visto e que, ao mesmo tempo, o Regulamento relativo à autorização de residência foi alterado nesse sentido, esta proposta tornou-se obsoleta.
Proposta de decisão-quadro do Conselho tendo em vista o reforço do quadro penal para a repressão das violações da propriedade intelectual	COM(2005)276/2 2005/0128/CNS	Substituída por uma proposta alterada de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às medidas penais destinadas a assegurar o respeito pelos direitos de propriedade intelectual, documento COM (2006) 168 de 26.4.2006 / 2005/0127/COD (ver procedimento escrito 2006/669), no seguimento do Acórdão do Tribunal de Justiça de 13.9.05 (C-176/03). A proposta de decisão-quadro do Conselho tornou-se obsoleta.
Proposta de decisão do Conselho relativa à melhoria da cooperação policial entre os Estados-Membros da União Europeia, especialmente nas fronteiras internas, e que altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen	COM(2005)317 2005/0131/CNS	Sobreposições com o Tratado de Prüm, tal como transposto pela Decisão do Conselho sobre a melhoria da cooperação transfronteiriça, sobretudo em matéria de luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiriça, adoptada em 23.6.2008. Esta proposta tornou-se obsoleta.

<p>Proposta de decisão do Conselho respeitante à celebração do Acordo sob forma de troca de cartas respeitante à aplicação provisória do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia relativo à pesca nas zonas de pesca mauritanas e do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira aplicável no período compreendido entre 1 de Agosto de 2006 e 31 de Julho de 2008</p>	<p>COM(2006)505</p>	<p>O Conselho adoptou em Julho um novo Acordo com a Mauritânia, mediante o Regulamento (CE) n.º 704/2008 do Conselho, de 15 de Julho de 2008, relativo à celebração do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República Islâmica da Mauritânia, para o período compreendido entre 1 de Agosto de 2008 e 31 de Julho de 2012. Esta proposta tornou-se portanto obsoleta.</p>
<p>Proposta de decisão do Conselho respeitante à assinatura da Convenção da Haia relativa à legislação a aplicar a certos direitos respeitantes a valores mobiliários detidos junto de intermediários</p>	<p>COM(2003)783</p>	<p>A Comissão alterou a sua abordagem e poderá apresentar uma nova proposta, sobretudo no que diz respeito à questão do conflito de leis subjacente, com base numa avaliação de impacto mais abrangente. Por conseguinte, a presente proposta não tem qualquer utilidade e tornou-se obsoleta.</p>

Projecto de Acordo Interinstitucional relativo ao enquadramento das agências europeias de regulação	COM(2005)59	Numa Comunicação adoptada em Março (documento COM (2008)135), a Comissão anunciou a sua intenção de retirar esta proposta e apresentou as medidas que tenciona adoptar para avançar no sentido de um quadro comum. A Comissão considera que um convite para criar um grupo de trabalho interinstitucional pode conduzir a uma abordagem comum para as agências, como alternativa a uma proposta de acordo institucional. Por conseguinte, a presente proposta não tem qualquer utilidade e tornou-se obsoleta.
Proposta de regulamento do Conselho que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno (versão codificada)	COM(2003)297 2003/0104/CNS	O acto codificado foi revogado. Por conseguinte, a presente proposta não tem qualquer utilidade e tornou-se obsoleta.
Proposta de Decisão do Conselho que estabelece os critérios comunitários aplicáveis às acções de erradicação e de vigilância de determinadas doenças dos animais (versão codificada)	COM(2006)315 2006/0104/CNS	O acto codificado foi revogado. Por conseguinte, a presente proposta não tem qualquer utilidade e tornou-se obsoleta.
Proposta de Regulamento do Conselho relativo à produção e comercialização de ovos para incubação e de pintos de aves de capoeira (versão codificada)	COM(2006)694 2006/0231/CNS	O acto codificado foi revogado. Por conseguinte, a presente proposta não tem qualquer utilidade e tornou-se obsoleta.
Recomendação ao Conselho com vista a autorizar a Comissão a encetar negociações sobre a	SEC(2007)958	No seguimento de uma revisão do projecto de Memorando de Entendimento, o Conselho não precisa de adoptar um acto de base sob a forma de uma decisão do Conselho autorizando a Comissão a negociar a participação da Comunidade nos trabalhos do

participação da Comunidade nos trabalhos do Diálogo Fiscal Internacional (<i>International Tax Dialogue</i>)		Diálogo Fiscal Internacional Por conseguinte, a recomendação tornou-se obsoleta.
Proposta de regulamento do Conselho relativo à criação de um mecanismo de compensação aplicável às importações originárias de certos países não membros da Comunidade Europeia	COM(2005)398	Este projecto de regulamento foi proposto como um meio para contemplar o sistema dito de “preços duplos”, sobretudo no contexto de negociações de adesão à OMC de determinados países. A Comissão alterou a sua abordagem em favor de negociações bilaterais ou multilaterais e já não considera a legislação necessária. Por conseguinte, a proposta tornou-se obsoleta.
Proposta de directiva do Conselho relativa ao controlo das fontes radioactivas seladas de actividade elevada	COM(2002)130	O procedimento para a adopção de medidas estabelecido nos artigos 31.º e 41.º do Tratado EURATOM requer que a Comissão apresente em primeiro lugar um projecto de proposta que é enviado ao Comité Económico e Social Europeu para observações. A Comissão apresentou seguidamente uma proposta revista - documento COM (2003)18. Por conseguinte, a proposta inicial não tem qualquer utilidade e tornou-se obsoleta.
Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às unidades de carregamento intermodais	COM(2003)155/2 2003/0056/COD	A Comissão já não considera necessária a legislação. O CEN já desenvolveu normas provisórias e completará os seus trabalhos se receber um mandato da Comissão. Antes de poder dar esse mandato ao CEN é necessário considerar se deve ser autorizada a utilização no tráfego transfronteiriço dos contentores ISO de 45 pés, que está actualmente limitada ao tráfego nacional. A Comissão está actualmente a examinar esta questão mediante recurso a um estudo. Por outro lado, estão a ser realizadas investigações sobre as características de resistência e tamanho óptimos das unidades de carga intermodal (UCI), bem como características de segurança e comunicação. Por conseguinte, esta proposta tornou-se obsoleta.

<p>Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (EURATOM) n.º 2587/1999 que define os projectos de investimento a comunicar à Comissão nos termos do artigo 41.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica</p>	<p>COM(2003)370</p>	<p>Dado o tempo decorrido desde a apresentação da proposta, a mesma tornou-se obsoleta.</p>
<p>Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à indemnização por incumprimento dos requisitos de qualidade contratuais nos serviços de transporte ferroviário de mercadorias</p>	<p>COM(2004)144 2004/0050/COD</p>	<p>Tendo em conta a oposição tanto do legislador como do sector à parte sobre as relações contratuais desta proposta, a Comissão anunciou a sua intenção de a retirar numa Comunicação adoptada em Setembro (documento COM (2008)536). A Comissão considera que os objectivos da proposta podem ser alcançados mediante as iniciativas em curso que apoiam o desenvolvimento da concorrência e garantem que o transporte ferroviário de mercadorias dispõe de infra-estruturas e serviços conexos de alta qualidade. No que diz respeito a este últimos, a Comissão tenciona apresentar uma nova proposta legislativa em Novembro de 2008. Por conseguinte, a proposta tornou-se obsoleta.</p>
<p>Proposta de decisão do Conselho relativa a uma posição comunitária no Conselho Ministerial da Comunidade da Energia sobre certas questões processuais relacionadas com o orçamento da Comunidade da Energia, sobre as regras processuais para a aceitação de um país na qualidade de</p>	<p>COM(2006)709</p>	<p>Uma vez que os países em questão são observadores neste Conselho, a proposta deixou de ser pertinente e tornou-se obsoleta.</p>

<p>Observador e os direitos e obrigações dos Observadores na Comunidade da Energia e sobre a aceitação da Moldávia, da Ucrânia, da Noruega e da Turquia na qualidade de Observadores na Comunidade da Energia</p>		
<p>Proposta de regulamento do Conselho relativo ao Regulamento Financeiro aplicável à Agência de Aprovisionamento da Euratom</p>	<p>COM(2007)108 2007/0042/CNS</p>	<p>A Comissão alterou a sua abordagem e abordará agora os objectivos desta proposta mediante a inclusão de disposições <i>ad hoc</i> no Regulamento Financeiro geral que está actualmente a ser revisto. Desta forma, evitar-se-á um procedimento legislativo lento para um orçamento limitado, bem como o aumento do número de regulamentos financeiros específicos. Por conseguinte, a proposta tornou-se obsoleta.</p>

(20 iniciativas)